



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES-
TADO DO RIO GRANDE DO SUL, OBJE-
TIVANDO A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA
A IMPLANTAÇÃO DO FUTURO LABORATÓ-
RIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM
DE DINHEIRO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – LAB-RS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Justiça, Exmo. Sr. **ROMEU TUMA JÚNIOR**, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 430, em Brasília - DF, portador da cédula de identidade nº. 7212444-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.061.608-05, conforme atribuições definidas no Decreto nº. 6.061/2007 e na Portaria nº. 1.424/2006, e por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Porto Alegre – RS, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº. 80, inscrito no CNPJ sob o nº. 93.802.833/0001-57, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **MAURO HENRIQUE RENNER**, com endereço profissional em Porto Alegre – RS, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº. 80, portador da cédula de identidade nº. 7005427443, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.912.690-40.

CONSIDERANDO a Lei 11.530, de 24 de outubro de 2007, e suas alterações, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando a melhoria da segurança pública;



CONSIDERANDO que o PRONASCI prevê, dentre suas ações, a replicação de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro, a serem implantados em Porto Alegre, além de dez outras regiões metropolitanas foco de atuação do Programa;

CONSIDERANDO que os interesses do Ministério da Justiça e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MP-RS são convergentes para a implantação da estrutura do Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro - LAB-LD no Estado do Rio Grande do Sul, de forma a cumprir as diretrizes do PRONASCI;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, no que couber, bem como na Lei 11.530, de 24 de outubro de 2007, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre o Ministério da Justiça e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de medidas visando à futura implantação do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – LAB-RS, com base no modelo do Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro - LAB-LD. O objeto prevê ainda o intercâmbio de informações e a análise de casos conjuntos, para a transferência de metodologia de trabalho e *expertise*.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Para a consecução do objeto deste Acordo, o Ministério da Justiça e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul se comprometem a compartilhar informações visando o aprimoramento e o intercâmbio de conhecimentos técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações:

- I. **Compartilhadas pelas partes:**
 - a) empreender os melhores esforços para atingir os resultados alcançados neste Acordo de Cooperação;
 - b) cumprir as condições e obrigações definidas neste Acordo;
 - c) divulgar para a sociedade em geral as realizações conjuntas da cooperação técnica, preservados o sigilo das informações, na forma da lei.
- II. **Do Ministério da Justiça:**
 - a) orientar o MP-RS na realização de medidas para a implantação do LAB-RS;
 - b) providenciar treinamentos, para a aprendizagem de metodologia de trabalho e transferência de *expertise*.
- III. **Do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:**
 - a) designar pessoal técnico e de apoio, que comporá a equipe responsável pela execução do presente Instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros para quaisquer partícipes.

Parágrafo Único – Os eventuais repasses de recursos financeiros serão contemplados em Termo de Convênio específico.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo subscrito pelos partícipes, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica será providenciada pelo Ministério da Justiça, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

Os casos omissos serão dirimidos mediante entendimentos específicos, de forma expressa, sendo vedada solução tácita.



Parágrafo Único – A solução de controvérsias decorrentes do presente acordo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Seção Judiciária de Brasília da Justiça Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com a testemunha abaixo indicada, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Porto Alegre, 9 de abril de 2008.

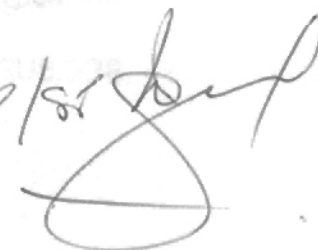

ROMEU TUMA JÚNIOR
 Secretaria Nacional de Justiça
 Secretário


MAURO HENRIQUE RENNER
 Ministério Público do Estado
 do Rio Grande do Sul
 Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas

 - 4063661971

 - 21650650

589/81 



Procuradoria-Geral do Estado

Procuradora-Geral:

Eliana Soledade Graeff Martins

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar

Porto Alegre/RS - 90050-150

Fone: (51) 3288-1600

BOLETINS

BOLETIM N.º 55/2008

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos da Senhora Procuradora-Geral do Estado:

PORTARIA N.º 145, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, concede, à vista do laudo emitido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Procuradora do Estado DÉLCIA TERESINHA VENTURINI, Classe Intermediária, identificação funcional n.º 1595148/1, no período de 4.1.08 a 2.4.08, com fulcro no artigo 101 da Lei Complementar n.º 11.742/02. (Expediente Administrativo n.º 25385-10.00/08-1).

PORTARIA N.º 146, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6.º, *in fine*, da Resolução n.º 04/2004-PGE, estabelece o valor de R\$ 0,85 para a tarifa km, válida a partir do mês de março de 2008.

PORTARIA N.º 147, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32, do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, atribui a EBERSON TRINDADE RODRIGUES, Motorista, Classe "F", identificação funcional n.º 2868466/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação mensal equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-3, com encargos de motorista especial junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, na vaga deixada por Paulo Renato Dornsbach Lopes, identificação funcional n.º 1645773/1.

Eliana Soledade Graeff Martins,
Procuradora-Geral do Estado.

Registre-se e publique-se

Maria Aparecida Dias de Moraes,
Diretora do Departamento de Administração.

Código 381712

SÚMULAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SÚMULA DO CONTRATO Nº043/2008-DLC

Contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Procuradoria-Geral do Estado, e o Poder Judiciário do RS. OBJETO: Fornecimento de cópias reprográficas ou microfilmadas aos membros Procuradoria-Geral do Estado, nos Foros da Capital e do Interior que dispuserem de máquinas copiadoras ou equipamentos de microfilmagem, bem como no Tribunal de Justiça. VALOR: valor unitário corresponde a 70% do preço de venda estabelecido pelo Poder Judiciário em ofício circular. PRAZO: 60 meses, a contar de 02/04/2008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3934. Projeto/Atividade: 6020. Recurso: 0001. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 5.666/93. Processo nº 067913-10.00/07-4. Porto Alegre, 16 de abril de 2008.

Maria Aparecida Dias de Moraes,
Diretora do Departamento de Administração.

Código 381714

Assembleia Legislativa do Estado

Presidente: Alceu Moreira

End: Praça Mal. Deodoro, 101

Porto Alegre/RS - 90010-300

Fone: (51) 3210-2071

COMUNICADOS

Informamos que, de acordo com a Lei n.º 12.846, de 26 de novembro de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2008, as matérias referentes à Assembleia Legislativa serão publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.al.rs.gov.br/diariooficial

Carlos Evanir de Souza,
Superintendente Administrativo e Financeiro.

Código 376243

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça: **Mauro Henrique Renner**

End: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80

Porto Alegre/RS - 90050-190

Fone: (51) 3295-1100

BOLETINS

BOLETIM N.º 146/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

ALTERAR

- em conformidade com os artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 109, incisos II e V, parágrafo único da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo n.º 4320-09.00/97-1, as Portarias n.ºs 1698/1997, 2006/1997 e 2512/1997, para determinar a incorporação de 40% (quarenta por cento) da Função Gratificada de Assistente Especial II, FG-09, da Secretaria da Agricultura, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), aos vencimentos do servidor ELTON LUIS MEDEIROS BEAUVALET, Assessor, matrícula n.º 1239 0895 em conformidade com as Leis n.ºs 10.098/94, 10.248/94, 10.530/95 e 10.845/96 (Requerido em 07/03/2008 - Port. 0636/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de abril de 2008

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

Código 381618

BOLETIM N.º 147/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

AUTORIZAR

- o afastamento do Dr. NEIDEMAR JOSÉ FACHINETTO, Promotor de Justiça de entrada intermediária, matrícula n.º 1310 9987 para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, no período de 09 a 11 de abril de 2008, participar do XXII Congresso Nacional da Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, na cidade de Florianópolis/SC (Port. 0637/08).

CONCEDER

- tendo em vista o que consta no expediente-administrativo n.º 00576.00025/2008-2, o abono de permanência previsto no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, ao Dr. JORGE ALBERTO DOS SANTOS ALFAYA, Promotor de Justiça de entrada intermediária, matrícula n.º 1197 6721, a contar de 21 de janeiro de 2008, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (Port. 0645/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de abril de 2008

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

Código 381620

SÚMULAS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1971-09.00/08-3

CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. OBJETO: renovação de assinatura de revistas. VALOR TOTAL: R\$ 3.563,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO em 16/04/08, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Anízio Pires Gavião Filho. Porto Alegre, 16/04/08. Jorge Antônio Gonçalves Machado, Diretor-Geral.

Código 381572

SÚMULA DO TERMO DE ADITAMENTO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PROCESSO N.º 255-09.00/06-0

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o servidor Carlo Rafael Doizan, matrícula nº 14955695. OBJETO: Inclusão de veículo da marca Ford KA, 2008, placas IOR 0482. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2008. Porto Alegre 16/04/2008. Jorge Antônio Gonçalves Machado, Diretor-Geral.

Código 381605

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO N.º 9766-09.00/07-9

CONTRATADA: ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA.; OBJETO: aquisição de 40 unidades de interfaces fixo-móvel, mono canal, quadriband, GSM, marca Plugcell, modelo 111-SC2, com valor unitário de R\$ 516,00. VALOR TOTAL: R\$ 20.640,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 09.01, Atividade: 2746; Natureza da Despesa/Rubrica: 4.4.90.52/5220, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Provedimentos PGJ nº 40/04 e 47/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93. Porto Alegre, 14/04/2008

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

Código 381710

TERMOS ADITIVOS

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PROCESSO N.º 1577-0900/05-2

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Universidade de Passo Fundo. OBJETO: Termo Aditivo ao Convênio objetivando alterar a cláusula de vigência da aludida cooperação. PRAZO: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2008. Porto Alegre, 17/04/2008. Dr. Anízio Pires Gavião Filho, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Código 381606

CONVÊNIOS

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N.º 16111-0900/07-1

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Universidade Católica de Pelotas. OBJETO: Termo de Cooperação objetivando a utilização da estrutura de TV UCPEL para gravação e veiculação do programa "Conhecendo o Ministério Público". PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2008. Porto Alegre, 17/04/2008. Dr. Anízio Pires Gavião Filho, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Código 381641

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º 2124-0900/08-4

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério da Justiça. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica objetivando a realização de medidas para a implantação do futuro laboratório de tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - LAB-RS. PRAZO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2008. Porto Alegre, 17/04/2008. Dr. Anízio Pires Gavião Filho, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Código 381643

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N.º 15928-0900/07-0

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Universidade Católica de Pelotas. OBJETO: Termo de Cooperação objetivando a integração de esforços para potencializar/otimizar a atuação do Ministério Público na defesa ambiental. PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2008. Porto Alegre, 17/04/2008. Dr. Anízio Pires Gavião Filho, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Código 381644